

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 66/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 66/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Valdelucia Matias da Silva**, matrícula nº 8454-1/2,
lotada na Escola Municipal Tiradentes, a concessão de Horário
Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 61749/2025 protocolado na Prefeitura
Municipal de Paranaguá em 14/08/2025 que consta toda
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus Paranaguá				
Curso	Curso de Educação Especial Inclusiva- Segunda Licenciatura				
Previsão do Período	04/12/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				13h às 17h	
Compensação				13:30h às 17:30h H.A. Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada
semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 04/12/2025 2º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 19 de agosto de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA

Portaria nº 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:8937772D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/09/2025. Edição 3357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>